



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 191/69

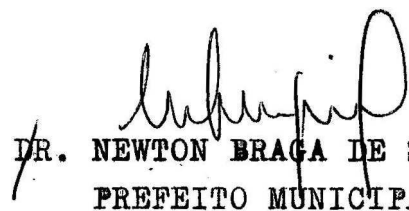
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de NCr\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros novos), para fazer face com as despesas decorrente da Lei Municipal Nº. 175 de 10 de Março de 1.969.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL